



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

D E C R E T O N° 049/75.

Altera as Tabelas I e II do Decreto, nº 051/74 de 10/12/74, referente a plantá de Valores de Terrenos e Edificações do Município.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos artigos N°s 22 e 56 do Código Tributário do Município, Lei nº 779/69 de 31 de Dezembro de 1.969,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela I do Decreto nº 051/74 de 10/12/74, Parte Territorial - Se tores de 01 a 09, ficam majorados em 30% (trinta por cento), resaldo o disposto no artigo 10º. do referido Decreto;

Artigo 2º - Os valores constantes da Tabela II, Parte Predial - Grupos 00 - Edifícios Residenciais, tipos 01 a 05; Grupo 60 - Edifícios Industriais - tipos 61 a 65 ; Grupo 70 - Edifícios de Apartamentos - Grupos 71 a 74 - Grupo 80 Edifícios para Escritórios - tipos 81 a 84 e Grupo 90 - Tipos 91 a 93, de que trata o Decreto nº 051/74 de 10/12/74, ficam majorados de 30% (trinta por cento).

Artigo 3º - Os aumentos previstos nos artigos 1º e 2º deste diploma legal, vigorarão a partir de 1º de Janeiro de 1976;

Artigo 4º - Ficam em pleno vigor os demais artigos dos Decretos nºs 052/73 de 31/12/73 e 051 de 10/12/74, que não sofreram alterações pelo presente Decreto, regogadas

- segue -



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

-02-

as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Dezembro de 1.975.

Tereza Cury Nogueira
Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 03 de Dezembro de 1.975.

Ivan Nardi
Ivan Nardi
Chefe da D.E.A.C.